

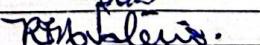
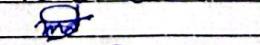
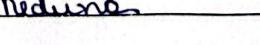


## ATA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

### Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

#### ASSUNTO: Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

No dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, integrantes da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Estiveram presentes os seguintes integrantes da Comissão: Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação; Stefany Ostrosvski Lucas, Diretora de Planejamento Financeiro Educacional; Ana Elisia Massuco, Diretora de Estrutura e Funcionamento; representantes das unidades públicas da rede municipal de ensino, Márcia Maria Araújo, Roseli Ferreira de Miranda Valério, Adriane da Silva Jacques Meduna, Mara da Luz, Tatianni Sellmer Lopes, Célia de Fátima Santos, Haline Cristiane Drigo Bicca e Marcely Arielie Royer Leopoldino, do RH Setorial da Educação. Considerando o quórum positivo, a reunião foi conduzida pela Secretaria de Educação, professora Adriana, que deu início aos trabalhos deliberando a forma de conduzir o acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação para posterior monitoramento. Inicialmente a Secretaria Adriana informou a todos sobre a necessidade de emissão do relatório de acompanhamento. No entanto, informou que desde o ano de 2022, não houve emissão do Caderno de Subsídios para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, que costuma ser disponibilizado pelo Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - Ncpm/Deduc/Seed. Por se tratar de documento extenso, não foi possível fornecer uma cópia para representante, sendo assim, todos acolheram a sugestão de leitura de item por item. A Secretaria Adriana deu início à leitura, abrindo espaço para que os presentes pontuassem o que julgassem necessário. Os presentes destacaram que a ausência de um documento norteador prejudica o monitoramento e a avaliação dos indicadores do período 2023-2025. Desta forma, o monitoramento se deu sem grandes aprofundamentos. Ficaram designadas a preencher o relatório as professoras Adriana e Stefany, emitindo as conclusões das metas. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Assumpção, lavro a presente ata, que vai por mim e pelos demais presentes assinada.

NOME COMPLETO	RUBRICA
Leomie Elis da Silva Oliveira	
Márcia Catarina Araújo Bicca	
Roseli Ferreira de Miranda Valério	
Mara da Luz	
Márcia Maria Araújo	
Adriane da Silva Jacques Meduna	



## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

<p>Patiânia Ellius Bopus Celia de T. Santos</p>	<p>Schinner Off.</p>



**PREFEITURA DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

**Lei Municipal nº 386/2015 prorrogada pela Lei Ordinária nº 919 de 04 de setembro de 2025**

Este relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Plano Municipal de Educação, é destinado a apresentar o desempenho da educação municipal no período de 2019 a 2025. O documento abrange aspectos como a estruturação da rede de ensino, a qualidade da educação, a inclusão social e a participação da comunidade local. O relatório destaca os avanços取得, bem como as desafios enfrentados, visando aprimorar a educação no município de Morretes.

O Plano Municipal de Educação é uma política pública que visa garantir a educação de qualidade para todos os moradores do município. Ele é resultado de um processo participativo envolvendo a comunidade, a administração municipal e os órgãos de fiscalização.

**Morretes, 17 de novembro de 2025.**



## APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - para o decênio 2014/2024, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Por este plano, os estados e municípios tiveram o prazo de um ano para elaborarem os seus planos estaduais e municipais. Os planos municipais foram aprovados nos meses de junho, julho e agosto de 2015, aproximadamente, e irão vencer nestes meses deste ano, 2025.

Já está tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.614/2024 referente ao novo Plano Nacional de Educação. No entanto, está ainda em discussão e não há uma data oficial para sua aprovação e qual a redação do texto final.

Como os planos municipais vencem este ano de 2025, a maioria dos municípios optou em aprovar através de lei a prorrogação dos planos municipais de educação vigentes.

O projeto de lei do novo plano nacional de educação também concede um prazo de um ano para que o Distrito Federal, os estados e os municípios aprovem seus respectivos planos, como descrito no art. 6º:

*"Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da publicação desta Lei."*

Diante desse cenário, enquanto o novo Plano Nacional de Educação não é aprovado, recomenda-se que os municípios mantenham a vigência dos atuais Planos Municipais de Educação, garantindo a continuidade das metas e estratégias estabelecidas. Essa medida assegura a coerência das políticas educacionais locais, evita lacunas no planejamento e permite que, após a aprovação do novo PNE, os municípios realizem as adequações necessárias, em consonância com as novas diretrizes nacionais.

Assim, preserva-se a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, bem como o compromisso com a gestão democrática e a melhoria contínua da educação pública.



## 1. DADOS DE REFERÊNCIA

### **Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento ( ) de Avaliação**

O Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 386/2015 - foi prorrogado pela Lei Ordinária nº 919 de 04 de setembro de 2025.

Trata-se de um plano baseado no Plano Nacional de Educação com responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Por ser decenal, tem como um dos objetivos ultrapassar diferentes gestões de governo, superando, dessa forma, a descontinuidade das políticas públicas a cada mudança de condução político-partidária.

O PME vigente atualmente conta com 18 metas que englobam uma série de objetivos em diferentes níveis e áreas da educação. Desde o ensino básico e pré-escola até o ensino superior.

As metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. Abrange ainda os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação.

Ainda que estados e municípios tenham autonomia, é preciso estabelecer critérios e parâmetros curriculares e de gestão nacional. Esse é um trabalho que deve ser feito de forma conjunta entre todos os envolvidos na administração pública e educacional em geral.

Desta forma, os Relatórios de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação se baseiam no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação fornecido pelo INEP e do Caderno de Subsídios SEED/IPARDES.

Os últimos cadernos fornecidos pelos órgãos oficiais se referem aos dados tabulados até o ano de 2022, fato este que dificulta o monitoramento e a avaliação, pois, sem as tabulações das fontes oficiais indicadas no Caderno de Subsídios do INEP e da SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, não se faz possível mensurar as variáveis e desempenhos das Metas e suas estratégias.

## 2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PÉRIODO

### 2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

#### Meta 1

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025, porque aplica-se para unidades públicas e privadas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	A relação de matrículas e da fila de espera é publicada mensalmente no portal do município. As informações tratam apenas do percentual referente às unidades públicas. Não há indicador disponível da rede privada.

#### Meta 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular

Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

<b>Indicador 2B</b>	Nenhum.
Conceitos e definições	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	
Comentários sobre a meta	<b>Inviável.</b> Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

### Meta 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cincopor cento).

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 3A</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

<b>Indicador 3B</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxalíquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100

Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

**Meta 4**

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 4A	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequencia a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x100
Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS</b>

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos

	de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altashabilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</b>

### Meta 5

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 5A</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS</b>

<b>Indicador 5B</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</b>

<b>Indicador 5C</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	

<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da PNA são apresentados em percentuais de estudantes em cada nível de proficiência
<b>Unidade de medida</b>	
<b>Comentários sobre a meta</b>	<b>A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º AÑO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</b>

### Meta 6

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 6 A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
<b>Conceitos e definições</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
<b>Comentários sobre a meta</b>	<p><b>Público Alvo da ETI</b> = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; <b>Jornada de Tempo Integral</b> = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</p> <p><b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b></p>

<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
<b>Conceitos e definições</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
<b>Comentários sobre a meta</b>	<b>Público Alvo da ETI</b> = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e

	<p>nas pertencentes à Educação de Jovens e Adultos e/ou à Educação profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma subsequente ou Concomitante; <b>Jornada de Tempo Integral</b> é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. <b>* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS</b></p>
--	--

#### Meta 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nas metas projetadas para os anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 7A</b>	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Melhoria nos resultados
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Unidade de medida	
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

<b>Indicador 7B</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Melhoria nos resultados
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Unidade de medida	



Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP
<b>Indicador 7C</b>	índice de ensino médio
Conceitos e definições	Mediante esse indicador
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação dos estudantes médio e profissional médio padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação da Saebr
Unidade de medida	
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

### Meta 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 8A</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada.

<b>Indicador 8B</b>	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8C</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres

<b>Comentários sobre a meta</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos comentários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAE não recomenda de segregação para essa faixa etária, seguida de fases de rendimento.
---------------------------------	--

<b>Indicador 8D</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
<b>Comentários sobre a meta</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas.

### Meta 9

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) taxa de analfabetismo funcional.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 9A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever.

<b>Indicador 9B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade.

### Meta 10

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 10 A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</b>  <b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

#### **Meta 11**

Meta	Texto da meta
11	Articular com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, o aumento das matrículas da educação profissional técnico de nível médio no segmento público.

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</b>  <b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

<b>Indicador 11B</b>	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
----------------------	--

<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
<b>Comentários sobre a meta</b>	<p><b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.</b></p> <p><b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b></p>

<b>Indicador 11C</b>	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
<b>Comentários sobre a meta</b>	<p><b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS, POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.</b></p> <p><b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b></p>

## Meta 12

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 12A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	

	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12B</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12C</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino.

### Meta 13

Meta	Texto da meta
13	Adeir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 13A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só se faz possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

<b>Indicador 13B</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

#### Meta 14

Meta	Texto da meta
14	Incentivar em nível de pós-graduação, 70% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizadas do sistema de ensino.

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Titulos de mestrado concedidos por ano no País.
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

<b>Indicador 14B</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

**Meta 15**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
15	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

<b>Indicador 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar os cálculos.</b> <b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

<b>Indicador 15C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100

Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar os cálculos.</b> <b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>
--------------------------	---

<b>Indicador 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários sobre a meta	<b>Não há fonte oficial disponível para verificar os cálculos.</b> <b>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</b>

### Meta 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 16A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	<b>PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS</b>

<b>Indicador 16B</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	<b>A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS</b>

**Meta 17**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 17A</b>	Nenhum
Unidade de medida	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Comentários sobre a meta	Invíavel para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

**Meta 18**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 18A</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18B</b>	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18C</b>	Nenhum
----------------------	--------

<b>Fórmula de cálculo</b>	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18D</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

<b>Indicador 18E</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

<b>Indicador 18F</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total de municípios) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	<b>O município aplica o percentual de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os estudantes.</b>  <b>O elevado número de ausências de professores durante o período letivo é um fator prejudicial à correta aplicação do percentual.</b>

<b>Indicador 18G</b>	Municípios com PSNP definido em lei municipal
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica.
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
<b>Comentários sobre a meta</b>	Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

<b>Indicador 18H</b>	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica.
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
<b>Comentários sobre a meta</b>	Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação

	<p>do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</p> <p>Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.</p>
--	--

### Meta 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 19A</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

<b>Indicador 19B</b>	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
<b>Comentários sobre a meta</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

<b>Indicador 19C</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos

	de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

<b>Indicador 19D</b>	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 19E</b>	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

<b>Indicador 19F</b>	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do

**Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação** no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

### Meta 20

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes)
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB
Comentários sobre a meta	<b>VANTAGENS</b> - Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. <b>DESVANTAGENS</b> - a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas
Comentários sobre a meta	<b>VANTAGENS</b> - Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. <b>DESVANTAGENS</b> - Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.

### 3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Os dados de referência correspondem ao período de MONITORAMENTO do Plano Municipal de Educação. No entanto, não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.

As tabulações de dados seguem as fontes IPARDES (Projeção da População dos Municípios do Paraná) e INEP (Censo Escolar da Educação Básica).

**O indicador 1A da meta 1**, aplica-se para unidades públicas e privadas. No entanto, não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.

**Quanto ao indicador 1B da meta 1**, que trata da proporção de pessoas de 0 a 03 anos matriculadas em creche, não houve avanço, pois o atendimento desta faixa etária se dá na única instituição de ensino. A Secretaria de Educação conseguiu recuperar, junto ao SIMEC PAR, a Execução da Obra Remanescente CMEI Pró-Infância, e ampliará o número de vagas, visto que a unidade comportará 188 crianças (em anexo documentos comprobatórios e imagens); a obra está com 90% de execução. A ampliação de vagas também se dará através do Programa Estadual Infância Feliz.

**Na meta 2, os indicadores 2 A e 2 B** apresentam o percentual de pessoas de 06 a 14 anos matriculadas na Educação Básica, mas não há possibilidade de informar todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola, no município de Morretes, visto que muitos estudantes estudam em municípios diferentes dos que residem. Não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.

**Na meta 3**, que trata de pessoas matriculadas na proporção de 15 a 17 anos, não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.

**Não há indicador para a meta 4**, pois não é possível obter dados, visto a ausência de padronização e/ou definição conceitual pois as fontes oficiais sugeridas possuem conceitos diferentes de deficiências. Sendo assim, não há informações de pessoas que estão fora da escola que tenham transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Quanto às matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 04 a 17 anos, não há mapeamento oficial, onde o indicador replicado é o nacional. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Destaca-se ainda, que, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

**Os indicadores da meta 5** também seguem os resultados nacionais, em que se avaliou a proficiência em leitura, escrita e em matemática dos estudantes do 3º ano. Não há dado oficial correspondente ao município. A partir de 2022, o INEP

adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

**Quanto a meta 6**, não há fonte oficial disponível para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025. Os últimos indicadores seguiram os parâmetros indicados no Caderno de Orientações, que tratou de indicadores em nível nacional calculada conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020.

**Os indicadores da meta 7**, não contam com fontes oficiais disponíveis para verificar o comportamento dos indicadores do período 2023-2025.

**Quanto aos indicadores da meta 8**, é inviável apresentar dados, pois, não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudo de todas as pessoas nas faixas etárias indicadas.

**Os dados da meta 9** também tratam de informações somente em anos censitários. Não existe dado público municipal, uma vez que “analfabetismo funcional” foi conceituado no Plano Nacional de Educação em Movimento como baixa escolaridade.

**Nas metas 10 e 11**, que tratam das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, e matrículas da educação profissional e técnica, não há publicação atualizada do presente relatório. Destaca-se também, que, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

**Na meta 12**, que trata de estimular a matrícula na educação superior, **meta 13** que trata de política de formação em nível superior para todos os professores da educação básica, e **meta 14** que trata de incentivar a formação de professores em nível de Pós-graduação, é inviável para o município demonstrar cálculos porque a PNAD é pesquisa amostral; porque o censo de Educação Superior não informa endereço do aluno; porque usar o endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; e também grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. Assim, A alternativa é não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

**Quanto aos dados da meta 15**, que trata da valorização dos profissionais do magistério da rede pública, é inviável apresentar indicadores, pois como afirmado anteriormente a PNAD é pesquisa amostral, e tem como base de cálculo o rendimento bruto médio mensal dos profissionais da educação básica com nível superior completo x rendimento bruto mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade. Os professores da rede pública estadual, residentes no município, por exemplo, encontram-se registrados na capital do Estado. Portanto, impossibilitando medir os indicadores, pois também não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

**Na meta 16 os indicadores 16 A e 16 B** não podem ser contabilizados pelo município. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. É impossível para o município dar garantia que todos os profissionais da educação básica e superior pública residentes locais têm assegurado a revisão dos planos de carreira.

**Os indicadores da meta 17** que tratam da efetivação da gestão democrática e dos órgãos colegiados intraescolares e extraescolares. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Em se tratando da rede municipal de ensino, o município atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

O processo de seleção interna é realizado em condições igualitárias de concorrência, adotando critérios objetivos de julgamento, em três etapas de avaliação do desempenho e aferição de mérito, sendo a primeira de natureza classificatória com apresentação de Títulos e análise da ficha funcional, a segunda de natureza classificatória e eliminatória com apresentação de Plano de Gestão Escolar pelo candidato à Comissão Avaliadora, podendo haver arguição pela Comissão Avaliadora, e a terceira a participação da consulta à comunidade.

**Quanto à meta 18,** os indicadores acompanham o desempenho das despesas públicas e mensuram a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal e no orçamento público municipal. No entanto, não seguem a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação, além de que abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.

Algumas fontes necessárias para mensurar variáveis e desempenhos não são possíveis de estimar devido as diferenças entre as bases de dados censitários. Também não é possível apresentar indicadores de grande parte de variáveis municipais visto haver diferenças entre registros municipais e estaduais, como por exemplo o citado na meta 15. A avaliação segue então, um padrão superficial à realidade.

Quanto aos recursos destinados à Educação, conforme previsto no Plano Municipal de Educação, em seu artigo 6º, §4º, estes se dariam da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e trata a Meta 18 de ampliar o investimento público de forma a atingir progressivamente 30%, no mínimo, dos impostos e transferências de impostos, ampliando-se 0,5% ao ano, até o final da vigência do Plano. Conforme previsto no artigo anteriormente citado, o poder público deveria instituir em lei específica a regulamentação desta Meta disciplinando a destinação dos respectivos recursos, mas em pesquisa realizada, não há no rol de legislação municipal publicação que trate especificamente deste tema além do próprio Plano Municipal de Educação.

#### 4. CONCLUSÃO

Conclui-se que, sem as tabulações das fontes oficiais indicadas no Caderno de Subsídios do INEP e da SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, não se faz possível mensurar as variáveis e desempenhos dos indicadores das Metas e suas estratégias de forma objetiva e completa.

O presente Comitê irá oficializar ao Poder Executivo a recomendação de instituir em lei específica a regulamentação da Meta 18, de ampliar o investimento público em educação de forma a atingir progressivamente 30%, no mínimo, dos impostos e transferências de impostos, ampliando-se 0,5% ao ano.

É o relatório.



**MORRETES**  
PREFEITURA DA CIDADE

Responsável pelo preenchimento do Relatório: **Adriana Assumpção e Stefany Ostrosvski Lucas.**

## **Responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes**

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Jeanie Elis da Silva Oliveira	
Kathleen Arthur, Dr. Eng. Biomed.	
Roberto Ferreira de Mironides Valente	
Mara da Luz	
Estevam Silveira Borges	
Adriano da Silva Jaqueus Medeiros	
Cecília de F. Santos	
Maria maria Curaujo	